

BJ



DECRETO Nº 75/2020  
DATA: 19/08/2020

SÚMULA: "Revoga o Art. 13, Parágrafo primeiro do Decreto 20/2020."

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 13º, Parágrafo primeiro do Decreto 20/2020.

Art. 2º - O horário de Atendimento da Prefeitura Municipal voltará a normalidade de cada Departamento a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de Agosto de 2020.

  
Tobias Ezequiel Taffarel Gheller  
Prefeito Municipal